



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

### **LEI Nº1. 343/2019.**

***“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Inconfidentes a “Semana Municipal de Prevenção, Controle, Conscientização e Combate ao Câncer, com duração de 01 (uma) semana, anualmente, na semana que engloba o dia 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer).

**Art. 2º** Na semana estabelecida no artigo anterior, os Poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como as empresas e as entidades civis sediadas nesta cidade, poderão promover campanhas de esclarecimentos a prevenção do câncer, atendimentos, exames, palestras e outras atividades, visando à redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Inconfidentes poderá reservar em seu calendário anual um ou mais dias para cessão do Plenário durante a semana do dia 27 de novembro, visando propiciar a execução das atividades expostas na presente lei, respeitando, primordialmente, as demais atividades e eventos oficiais da Câmara Municipal no período.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes – MG, 15 de agosto de 2019.

**DÉCIO BONAMICHI**  
Prefeito Municipal.